

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE FISCAL DAS RELAÇÕES DE
CONSUMO
DO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR – PROCON-GOIÁS
EDITAL Nº 005-4 – SEGPLAN/PROCON-GO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos referente ao EDITAL Nº 005, publicado em 2 de outubro de 2017, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO do Quadro de Pessoal da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON-GOIÁS, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 1.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III do Edital nº 005, publicado em 2 de outubro de 2017, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.
- 1.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.3.1 Os documentos de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 1.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 1.5 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 1.6 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso.
- 1.7 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local especificados neste Edital.
- 1.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 005, publicado em 2 de outubro de 2017, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 A apresentação dos documentos deverá ser realizada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o Instituto QUADRIX, Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília/DF, ou pessoalmente (também aceite por terceiro, mediante procuração simples), na Escola de Governo Henrique Santillo – Rua C135, Qd 291. Lt03, Jardim América, Goiânia/GO, em dias úteis, entre os horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.
- 2.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.
- 2.3 O candidato deverá entregar em 1 (uma) via, devidamente preenchido e assinado, do Formulário de Protocolo de Entrega, disponível no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br/todos-os-concursos/em-andamento/procon-goias.aspx>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com a seguinte especificação: **CONCURSO PÚBLICO – PROCON-GO** e nome do candidato. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 2.4 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação que deverá ser enviada ou entregue, juntamente com o formulário preenchido, até o dia **22 de fevereiro de 2018**.

3 DA CONVOCAÇÃO

- 3.1 Relação de candidatos habilitados nas provas objetiva e discursiva e convocados para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos na seguinte ordem: número de inscrição e nome, em ordem alfabética.
411.01361502/2, ADRIANA DE MORAES TRINDADE / 411.01346816/0, ANA CAROLINA ALMEIDA DI NAPOLI / 411.01360953/0, ANNA CAROLINA DE PINA JAIME NAVES / 411.01357616/7, BRUNO ALENCAR RODRIGUES / 411.01345831/5, CAMILA CAVALCANTI FONTINELI / 411.01362768/6, CAMILA FERREIRA DA COSTA / 411.01357628/5, DANIEL FERNANDO DE SOUZA MACHADO / 411.01356534/7, DHARANI COSTA MARTINS / 411.01362858/5, EDUARDO DA ROCHA DESCHAMPS CAVALCANTI DE OLIVEIRA / 411.01361505/1, EMELY CRISLEY FLORENTINO LEMOS / 411.01363724/2, ESMERALDA DIAS CASTRO CAVALCANTE / 411.01345028/8, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO / 411.01361394/5, FERNANDO VIEIRA CAVALCANTE / 411.01362363/6, FRANCIELLY APARECIDA FERREIRA MENDES RABELO / 411.01357587/7, HEITOR ALBERTO SILVESTRE / 411.01356288/6, HENRIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA / 411.01360694/5, JANNY MARCELLINE CARNEIRO CUNHA / 411.01356567/2, JORDAN SOUSA PERES / 411.01356382/2, JULIA PINHEIRO REZENDE COSTA / 411.01357517/9, JULIANA LEMOS MOREIRA / 411.01362528/5, LARA NAZARETH RIBEIRO / 411.01361824/0, LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD / 411.01345807/7, LIVIA CANDIDA MAIA / 411.01362648/0, LIVIA MAGALHAES DE OLIVEIRA ABREU / 411.01362216/3, LORENA BARBOSA PEREIRA MENDES / 411.01362304/0, LUCAS DE SOUZA GONCALVES / 411.01356553/1, MARCELA BANDEIRA VILELA / 411.01362033/6, MURILO SOARES TEIXEIRA / 411.01356439/4, PIERRY FLORES DE OLIVEIRA / 411.01360866/0, RAMON CARVALHO MAURICIO FILHO / 411.01361038/4, RAQUEL PRISCILLA OLIVEIRA / 411.01363661/0, RAYSSA SILVA ALMEIDA / 411.01356409/8, RICARDO ALBERTO DA ENCARNACAO / 411.01362099/7, RONALDO MARIANO DA SILVA SOUSA / 411.01361400/5, VINICIUS MATHEUS FERREIRA LIMA / 411.01357660/6, VITOR DANIEL PEREIRA DA SILVA / 411.01362402/1, VITOR NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA / 411.01361143/2, WELLINGTON LOPES CARDOSO / 411.01361970/6, WELLITON CARLOS DA SILVA

JOAQUIM MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento